

### PLANILHA DE ÁREAS

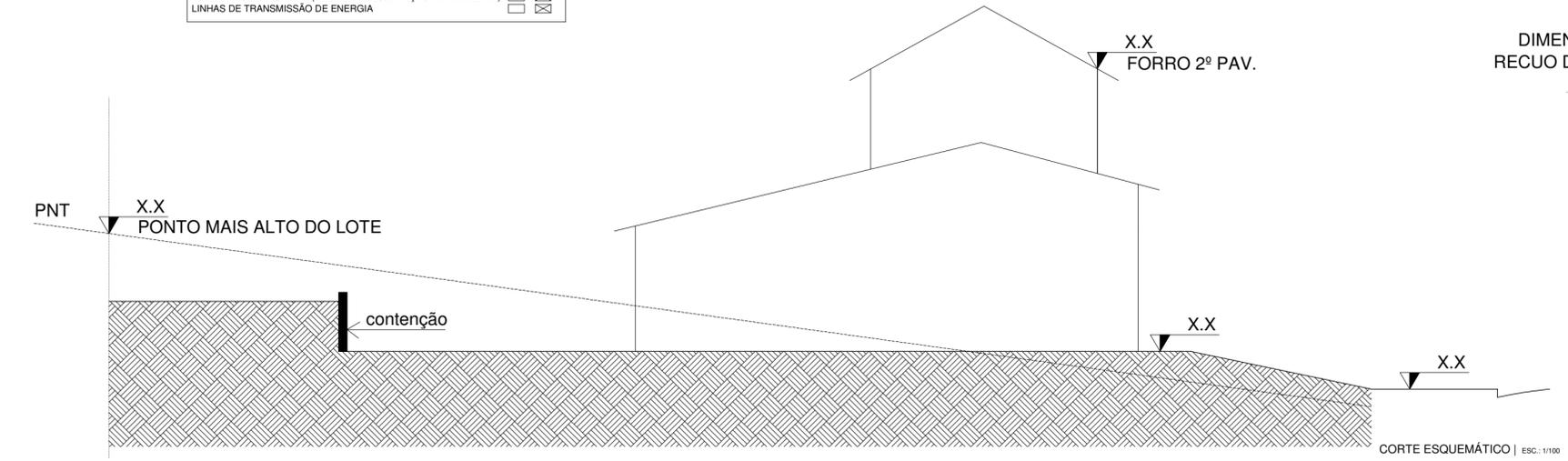
MATERIAL: ( ) ALVENARIA ( ) MADEIRA ( ) OUTRO- especificar: \_\_\_\_\_  
**TERRENO**  
 ÁREA CONFORME MATRÍCULA DO RI: \_\_\_\_\_  
 ÁREA REMANESCENTE (QUANDO ATINGIDO POR RECUO VIÁRIO): \_\_\_\_\_

QUADRO DE ÁREAS		
ÁREA À DEMOLIR (COM HABITE-SE)		m <sup>2</sup>
ÁREA À CONSTRUIR		m <sup>2</sup>
ÁREA A REGULARIZAR (COM HABITE-SE)		m <sup>2</sup>
ÁREA TOTAL PARA CADASTRO		m <sup>2</sup>
ÁREA DO LOTE		m <sup>2</sup>

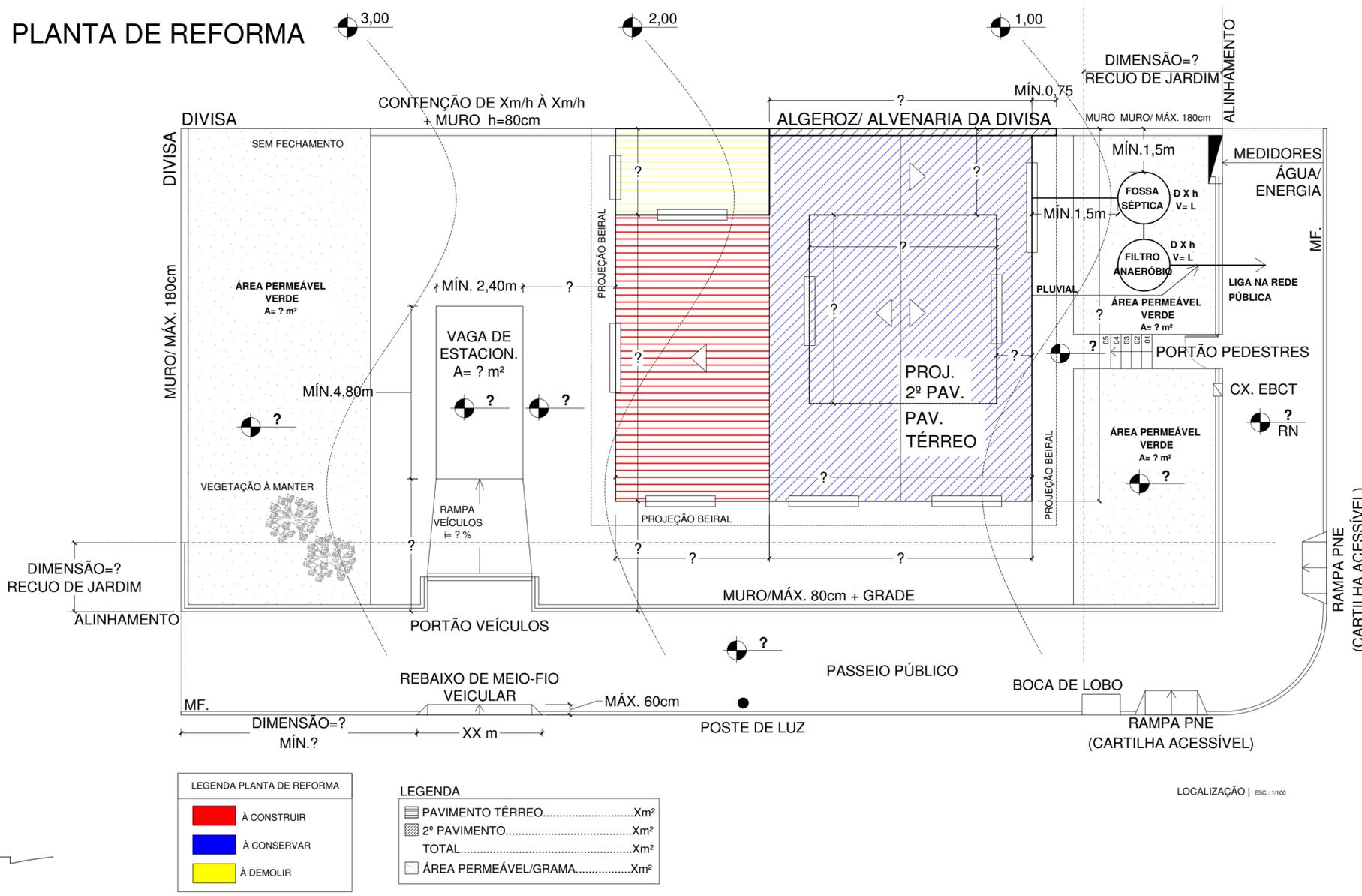
QUADRO DO REGIME URBANÍSTICO		
	PERMITIDO PD	PROJETADO
TAXA DE OCUPAÇÃO		
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO		
TAXA DE PERMEABILIDADE	PD - ART. 11B- §2º	
COTA IDEAL		
RECUO FRONTAL		
RECUOS LATERAL E FUNDOS		
ALTURA MÁXIMA		

\* DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE O PROJETO ATENDE TODAS AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA E EDILÍCIA, EM ESPECIAL DO PLANO DIRETOR E DA ESTRUTURA TÉCNICO-CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES, AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES EMITIDAS PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) E CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.  
 \* DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A PROJEÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES APRESENTADA EM PROJETO, (FOSSA SÉPTICA+FILTRO ANAERÓBIO-SUMIDOURO/ VALA DE INFILTRAÇÃO), ESTÃO INSTALADAS EM LOCAL INDICADO E NAS DIMENSÕES APRESENTADAS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº472 DE 20/03/2007 QUE REGULAMENTA O ART. 145 CÓDIGO DE OBRAS, LEI Nº341/80.

	SIM	NÃO
VEGETAÇÃO DE PORTE OU NATIVA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
REDE PÚBLICA PLUVIAL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CORPO HÍDRICO NATURAL(CURSO DE ÁGUA OU NASCENTE)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LOTE ATINGIDO POR APP (ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



### PLANTA DE REFORMA



LEGENDA PLANTA DE REFORMA	
<span style="background-color: red; width: 15px; height: 10px; display: inline-block;"></span>	À CONSTRUIR
<span style="background-color: blue; width: 15px; height: 10px; display: inline-block;"></span>	À CONSERVAR
<span style="background-color: yellow; width: 15px; height: 10px; display: inline-block;"></span>	À DEMOLIR

LEGENDA	
<span style="background-color: #cccccc; width: 15px; height: 10px; display: inline-block;"></span>	PAVIMENTO TÉRREO.....Xm <sup>2</sup>
<span style="background-color: #cccccc; width: 15px; height: 10px; display: inline-block;"></span>	2º PAVIMENTO.....Xm <sup>2</sup>
<span style="background-color: #cccccc; width: 15px; height: 10px; display: inline-block;"></span>	TOTAL.....Xm <sup>2</sup>
<span style="background-color: #cccccc; width: 15px; height: 10px; display: inline-block;"></span>	ÁREA PERMEÁVEL/GRAMA.....Xm <sup>2</sup>

- ATENÇÃO**
- O sistema de tratamento de efluentes domésticos (tanque séptico + filtro anaeróbio) deverá estar visível para vistoria de HABITE-SE.
  - Fica proibido a utilização da via pública e passeio público para o depósito de materiais e equipamentos de construção, conforme Art. 9, art.10, art.11, art.20 e art.21 da Lei Municipal nº 1356/2003.
  - Para a obtenção da "CARTA DE HABITAÇÃO", é obrigatório a execução de passeio público, conforme Art. 25 e 26 da Lei Municipal nº 1356/2003.
  - Regularize o seu projeto junto ao INSS/ Receita Federal.
  - A Carta de Habitação das Edificações Comerciais, Industriais e residenciais multifamiliares somente será emitida após apresentação do "Alvará de Prevenção Contra Incêndio", conforme Art. 3º da Lei 1.116 de 02/05/2019.
  - Os desenhos necessários para a execução correta da obra (arquitetônico completo, hidrossanitário, elétrico, estrutural e fundações), são de responsabilidade do profissional contratado para com seu cliente.

ESPAÇO PARA CARIMBOS

USO DA EDIFICAÇÃO: RESIDENCIAL  
 EX.: RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

NOME PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_ PROPRIETÁRIO:  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 CONTEÚDO: \_\_\_\_\_

RESP. TÉCNICO/PROJETO: \_\_\_\_\_ RESP. TÉCNICO/EXECUÇÃO: \_\_\_\_\_  
 CONSELHO Nº: \_\_\_\_\_ CONSELHO Nº: \_\_\_\_\_

ÁREA TOTAL: Xm<sup>2</sup> ESCALA: \_\_\_\_\_ PRANCHA Nº \_\_\_\_\_